



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.043, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa, tarifa ou qualquer outra modalidade de contraprestação para a realização de desligamento, religação e restabelecimento dos serviços essenciais de saneamento básico de água e esgoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica proibido à cobrança de taxa, tarifa ou qualquer modalidade de contraprestação para a realização de desligamento, religação e restabelecimento dos serviços essenciais de saneamento básico de água e de esgoto.

Parágrafo Único – A Concessionária deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seu sítio eletrônico.

Art. 2º - Em cada descumprimento desta Lei, a concessionária será multada em 1.000 (mil) UFICAS, sem prejuízo das medidas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 8.960, de 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº963/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 780/2020 que designou **Jamile Sanz Fernandes Maurity**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº964/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1137/2020 que nomeou **Marize Tinoco Rogério**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da EM Instituto Profissional São José, Classificação "D", **Símbolo DAS-8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº965/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 869/2020 que nomeou **Mayara Rangel Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM José do Patrocínio, Classificação "A", **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº966/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 501/2021 que nomeou, **Gustavo Guimarães dos Nascimento**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº967/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gustavo Guimarães dos Nascimento**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº968/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luciana Souza da Silva Loureiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº969/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Priscila G. Pereira Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Urbano, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº970/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Yves Henrique de Souza Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº971/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luis Alberto Cuellar Cossio**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Planejamento, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº972/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Larissa Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Mobilidade Urbana, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 14/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES NÃO REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FORÇA-TAREFA DE CONCLUSÃO DO ANO LETIVO DE 2020 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a declaração da OMS que em 11 de março de 2020 elevou o estado da contaminação do coronavírus (Covid-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDUCT nº 19 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDUCT nº 01 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prevenção na pandemia do Coronavírus (Covid-19) com distanciamento e isolamento social, e os impactos no ensino que exigem trabalhar de maneira coordenada, colaborativa e inovadora, pois a dinâmica de interação com os alunos é outra.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da aprendizagem dos alunos e garantir o direito universal à educação previsto por lei.

CONSIDERANDO o Programa de Aprendizagem Eficiente (PAE) cujo plano de metas busca atender as demandas por ensino de qualidade na rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que neste momento não há expectativa de retorno à modalidade de ensino presencial devido ao agravamento da pandemia do Covid-19, e que faz-se necessário dar continuidade às atividades de aprendizagens não presenciais.

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico requer colaboração de todos os professores, pedagogos, gestores.

CONSIDERANDO que é urgente promover a aprendizagem de todos os estudantes, contando para isso com a participação dos professores da rede municipal de educação, a fim de garantir que todas as turmas do ensino fundamental possuam professores.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar emergencialmente para atuar em força-tarefa para a conclusão do ano letivo de 2020 no ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, no modelo não presencial:

- a - os professores não regentes das unidades escolares que estejam atuando como Complementadores ou outras funções extraclasse;
- b - os professores lotados, cedidos e permutados, que atualmente trabalham na sede da SEDUCT em atividades não imprescindíveis pelos próximos trinta dias;
- c - os professores selecionados para o projeto Recuperação da Aprendizagem que ainda não possuem turmas designadas no âmbito do projeto;

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos professores cedidos a outras Secretarias.

Art. 2º - A convocação de que trata o art. 1º envolverá as seguintes etapas:

§1º - OS gestores deverão realizar remanejamento interno de modo a cumprir o item "a" do art. 1º.

§2º - Os gestores das unidades escolares deverão, até o dia 14/04/2021, preencher formulário eletrônico a ser disponibilizado pela SEDUCT, informando individualmente para cada ano de escolaridade, os turnos/turmas/disciplinas que ainda carecem de professor.

§3º - Os professores deverão, até o dia 14/04/2021, preencher formulário eletrônico a ser disponibilizado pela SEDUCT, informando turno, e no caso de professor I, também as disciplinas, para que sejam temporariamente alocados em turmas sem professores até a conclusão das atividades relativas ao fechamento do ciclo II do ano letivo de 2020.

§4º - Os professores serão comunicados pela SEDUCT, por meio de lista nominal de alocação de professores às escolas e turmas, que será disponibilizada no portal PAE, (<https://www.pae-seduct-campos.com/>), até 16/04/2021.

§5º - Os professores alocados em turmas serão diretamente contatados pela gestão escolar para formalizar o início das suas atividades com a(s) turma(s).

§6º - Após a finalização das atividades referentes ao ano letivo de 2020, os professores deverão informar ao gestor escolar quanto à conclusão do diário, e as devolutivas pedagógicas realizadas para que os gestores escolares encaminhem ofício à Subsecretaria de Educação liberando o retorno do professor às suas funções anteriores.

Art. 3º - Essa atuação emergencial não ensejará perda de lotação nem gratificação por regência de classe.

Art. 4º - Os professores atuarão nas turmas que no momento se encontram sem professor titular, de forma remota, cumprindo todas atribuições docentes para o fechamento do ano letivo de 2020, incluindo as entregas de atividades pelos estudantes.

§1º - Os professores que já se encontram lotados em alguma unidade escolar, atuarão preferencialmente na unidade de lotação.

§2º - Nesta força-tarefa, cada professor II - 25h se responsabilizará por 01 turma, e cada Professor I - 20h por 16 horas-aula.

Art. 5º - A SEDUCT fará juntamente com os gestores das unidades que possuem turmas sem professores a alocação dos professores nas turmas, conforme a carência de cada unidade escolar.

Parágrafo único: A alocação acima seguirá a ordem contida no art. 1º.

Art 6º - Caberá aos gestores das unidades escolares avaliar situações de exceção com relação à convocação estabelecida no art 1º item "a" e aos subsecretários da SEDUCT quanto aos itens "b" e "c".

Art. 7º - Em caso de dúvidas, deverá ser enviado email para gestao.pessoas@edu.campos.rj.gov.br.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de abril de 2021.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **13 de abril de 2021, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº469 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. o seguinte assunto em pauta:

- 1 – Publicação e posse dos Conselheiros remanescentes;
- 2 – Eleição das Comissões e Mesa Diretora.

Adelsir Barreto Soares
Presidente do C.M.S.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **13 de abril de 2021, às 20 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **Localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. o seguinte assunto em pauta:

- 1 – Encerramento do Processo Eleitoral;
- 2 – Análise e votação de recursos da empresa do Segmento Formadores de RH da Área de Saúde;
- 3 – Apresentação painel COVID 2019.

Adelsir Barreto Soares
Presidente do C.M.S.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2021.021.000001-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 070.003/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades e dar continuidade aos serviços prestados pelo Abrigo Lar Cidadão, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Casa da mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 15.376,50 (quinze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua Competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a Adesão, à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial do Município de São João da Barra no dia 01/10/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra/RJ.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 008/2020.

PROCESSO N°. 1805/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra/RJ.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com comodato de equipamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São João da Barra/RJ, que irá atender através deste instrumento de adesão a Fundação Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 04.617.631/0001-05.

A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Presencial nº. 008/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT. TOTAL DE IMPRESSORAS	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	IMPRESSORA TIPO 1 - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS (FOTOCOPIADORA, DIGITALIZADORA E IMPRESSORA), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL; FRANQUIA MENSAL: ATÉ 8.000 (OITO MIL) IMPRESSÕES. VALOR POR PÁGINA, TAMANHO A4, IMPRESSA	10	MÊS	R\$ 639,82

02	*IMPRESSORA TIPO II - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA, DIGITALIZADORA E IMPRESSORA), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL; FRANQUIA MENSAL: ATÉ 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. VALOR POR PAGINA, TAMANHO A4, IMPRESSA.	08	MÊS	R\$ 399,89
03	*IMPRESSORA TIPO III - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COM COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA, DIGITALIZADORA E IMPRESSORA) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL; FRANQUIA MENSAL: ATÉ 3.000 (TRES MIL) IMPRESSÕES VALOR POR PAGINA, TAMANHO A4, IMPRESSA.	06	MÊS	R\$ 239,931
04	*IMPRESSORA TIPO IV - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA COM COMODATO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA, DIGITALIZADORA E IMPRESSORA) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL; FRANQUIA MENSAL: ATÉ 1.000 (UMA MIL) IMPRESSÕES VALOR POR PAGINA, TAMANHO A4, IMPRESSA.	01	MÊS	R\$ 799,781

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0356/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando que a candidata Fátima dos Santos Martins Rodrigues foi aprovada para o cargo de Assistente Técnica Operacional;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos processuais 0019902-04.2014.8.19.0014;

RESOLVE: convocar a candidata Fátima dos Santos Martins Rodrigues para a 2ª Etapa do Concurso Público n.º 001/2012, que será realizada em duas fases, sendo a primeira fase objeto da presente convocação, consistente na Comprovação de Requisitos para habilitação para o cargo, com fundamento no item 9.2 do Edital n.º 01/2012, devendo a candidata adiante nomeada comparecer ao Setor de Recursos Humanos situado no Prédio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ, munido dos documentos abaixo referidos, conforme item 9.2 acerca da 1ª fase da 2ª Etapa, ressaltando que a entrega e realização de exames médicos será objeto de segunda convocação.

A candidata acima nomeada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos nos dias 14 a 16 de abril de 2021, no horário das 09h às 12h ou nos dias 19 e 20 de abril de 2021, no horário das 09h às 14h, munida dos documentos abaixo referidos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, se a época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (até 2 meses);
- Dois fotografias 3x4 recentes, coloridas;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Curriculum Vitae;
- Última Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br